



ESTADO DA PARAÍBA  
Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas  
Rua do Comércio, S/N - Centro - CEP 58.732

LEI Nº 04, de 15 de Janeiro de 1997.

Ficam criados os cargos Permanente e fixa-se os salários, e concede gratificação aos servidores, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Areia de Baraúnas-PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam criados os cargos e funções Permanente da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas-PB., e fixa-se os salários e gratificação dos servidores Municipal, obedecendo o discriminamento nos incisos seguintes e suas alíneas.

- I - Gabinete do Prefeito;
- a) - 01 Motorista, com salário de R\$ 112,00, e gratificação de R\$ 112,00;
  - b) - 02 Servente, com salário de R\$ 60,00, e gratificação de R\$ 52,00;
  - c) - 02 Belador, com salário de R\$ 60,00, e gratificação de R\$ 52,00;
  - d) - 01 Vigilante, com salário de R\$ 60,00, e gratificação de R\$ 52,00;
- II - Divisão de Administração;
- a) - 01 Secretário da JSM, com salário de R\$ 112,00;
  - b) - 02 Datilógrafo, com salário de R\$ 60,00, e gratificação de R\$ 52,00;
  - c) - 02 Auxiliar de escrita, com salário de R\$ 60,00, e gratificação de R\$ 52,00;
- III - Divisão de Finanças;
- a) - 01 Encarregado da UMC, com salário de R\$ 60,00, e gratificação de R\$ 52,00;
  - b) - 02 Auxiliar de escrita, com salário de R\$ 60,00 e gratificação de R\$ 52,00;
- IV - Divisão de Educação e Cultura;
- a) - 30 Professores Nível Leigo, com salário de R\$ 60,00, e gratificação de R\$ 52,00;
  - b) - 12 Professores Nível Pedagógico, com salário de R\$ 112,00, e gratificação de R\$ 55,00;
  - c) - 24 Serventes, com salário de R\$ 60,00, e gratificação de R\$ 52,00;
  - d) - 24 Merendeira, com salário de R\$ 60,00, e gratificação de R\$ 52,00;
  - e) - 12 Vigias de escola, com salário de R\$ 60,00, e gratificação de R\$ 52,00;



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas

Rua do Comércio, S/N - Centro - CEP 58.732

- f) - 05 Motorista, com salário de R\$ 112,00, e gratificação de R\$ 112,00;
  - g) - 01 Bibliotecária, com salário de R\$ 60,00, e gratificação de R\$ 52,00;
  - h) - 02 cozinheira de creche, com salário de R\$ 60,00 e gratificação de R\$ 52,00.
- V - Divisão de Saúde;
- a) - 03 Motorista, com salário de R\$ 112,00, e gratificação de R\$ 112,00;
  - b) - 06 Enfermeira, com a salário de R\$ 60,00, e gratificação de R\$ 52,00;
  - c) - 03 Atendente, com salário de R\$ 60,00, e gratificação de R\$ 52,00;
  - d) - 03 Servente, com salário de R\$ 60,00, e gratificação de R\$ 52,00;
  - e) - 03 Vigia, com salário de R\$ 60,00, e gratificação de R\$ 52,00;
  - f) - 03 Lavandeira, com salário de R\$ 60,00, e gratificação de R\$ 52,00;
  - g) - 01 Cozinheira, com salário de R\$ 60,00 e gratificação de R\$ 52,00;
  - h) - 05 Médico, com salário de R\$ 400,00, e gratificação de R\$ 200,00 por cada plantão;
  - i) - 02 Odontológico, com salário de R\$ 300,00, e gratificação de R\$ 75,00 por cada plantão.
- VI - Divisão de Ação e Assistência Social;
- a) - 01 Motorista, com salário de R\$ 112,00, e gratificação de R\$ 112,00;
  - b) - 02 Motorista, com salário de R\$ 60,00, e gratificação de R\$ 52,00.
- VII - Divisão de Obras e Urbanismo;
- a) - 10 Garis, com salário de R\$ 60,00, e gratificação de 52,00;
  - b) - 02 Zeladores, de Cemiterios, com salário de R\$ 60,00, e gratificação de R\$ 52,00;
  - c) - 03 Eletricista, com salário de R\$ 112,00, e gratificação de R\$ 56,00;
  - d) - 15 Telefonista, com salário de R\$ 60,00, e gratificação 52,00;
  - e) - 05 Zeladores de Posto Telefonico, com salário de R\$ 60,00, e gratificação de R\$ 52,00;
  - f) - 02 Zelador de Praça, com salário de R\$ 60,00, e gratificação de R\$ 52,00;
  - g) - 05 Mensageiros, com salário de R\$ 60,00, e gratificação de R\$ 52,00;
  - h) - 05 Zeladores Diversos, com salário de R\$ 60,00, e gratificação de R\$ 52,00;



ESTADO DA PARAÍBA  
Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas

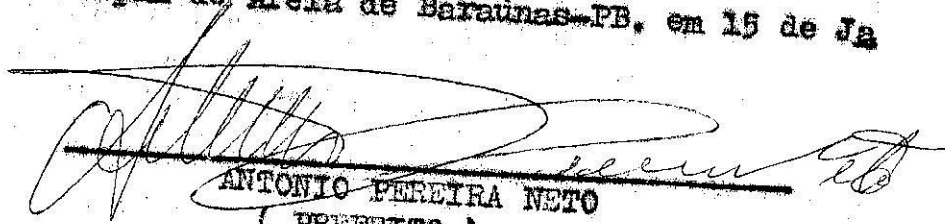
Rua do Comércio, S/N - Centro - CEP 58.732

- 1) - 03 Guardas Noturnos, com salário de R\$ 60,00, e gratificação de R\$ 52,00;
  - 2) - 10 Pedreiros, com salário de R\$ 112,00, e gratificação de R\$ 112,00;
  - 1) - 10 Serventes de Pedreiro, com salário de R\$ 60,00 e gratificação de R\$ 52,00.
- VIII - Divisão de Agricultura:
- a) - 02 Tratorista, com salário de R\$ 112,00, e gratificação de R\$ 112,00.

Art. 2º - Os cargos criados por esta Lei, serão preenchidos na forma da Lei Municipal nº 03/97, de 08/01/1997, até que seja realizado o concurso público, e aumentados às vagas conforme as necessidades do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas-PB, em 15 de Janeiro de 1997.

  
ANTONIO PEREIRA NETO  
( PREFEITO )